

METODOLOGIAS DE INVESTIGAÇÃO SOCIO LÓGICA



PROBLEMAS E SOLUÇÕES
A PARTIR DE ESTUDOS
EMPÍRICOS

Coordenação
Manuel Lisboa

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
<i>Manuel Lisboa</i>	
CAPÍTULO I	11
Metodologias de investigação e construção do campo da Sociologia	
<i>Manuel Lisboa</i>	
CAPÍTULO II	43
As metodologias de investigação no estudo das desigualdades sociais: conhecimento científico, políticas públicas e cidadania	
<i>Manuel Lisboa</i>	
CAPÍTULO III	63
Inquéritos sociológicos e construção do campo de observação	
1. AMOSTRAS	67
Construção de amostras estatisticamente representativas	69
<i>Manuel Lisboa</i>	
Amostra por cachos: o caso do inquérito sobre Saúde e Violência Contra as Mulheres, em 2003	76
<i>Manuel Lisboa e Fátima Miguens</i>	
Amostras emparelhadas: o caso do inquérito sobre o Trabalho Infantil em Portugal, a alunos PIEF e do Ensino Regular, em 2007	85
<i>Manuel Lisboa, Fátima Miguens e Joana Malta</i>	
Amostras para observar fenómenos sociais de difícil acesso: o caso do estudo da mutilação genital feminina em Portugal, de 2015.	90
<i>Manuel Lisboa, Rosário Oliveira Martins e Ana Lúcia Teixeira</i>	
2. QUESTIONÁRIOS	95
Questionários para inquéritos sociológicos	97
<i>Manuel Lisboa</i>	
CAPÍTULO IV	117
Trabalho de campo e recolha de dados	

Administração indirecta em inquéritos sociológicos: o caso do inquérito sobre a violência e género aplicado nos Açores, em 2008 <i>Manuel Lisboa e Dalila Cerejo</i>	121
Os dados administrativos e a recolha de informação a partir de processos em papel: o caso da violência contra as mulheres detectada nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e Porto, em 2000 <i>Manuel Lisboa, Zélia Barroso e Joana Marteleira</i>	127
Futuros passados, futuro ausente ou um terraço para outra coisa ainda? Um ensaio sobre usos da memória, teoria e métodos <i>Paula Godinho</i>	131
CAPÍTULO V	163
Tratamento e análise dos dados	
Análise dos dados de inquéritos sociológicos: estatísticas univariada, bivariada e multivariada <i>Ana Lúcia Teixeira</i>	167
O tempo e as sazonalidades na investigação sociológica: construção e análise de séries temporais em estudos sociológicos sobre a criminalidade participada à Polícia Judiciária (1984-1993) <i>Manuel Lisboa, Nelson Lourenço</i>	243
Análise de Conteúdo: um caso de aplicação ao estudo dos valores e representações sociais <i>Ana Roque Dantas</i>	261
Metodologia de detecção de <i>Indicadores de Expressão Emocional no contexto da violência conjugal</i> <i>Dalila Cerejo</i>	287
Custos económicos com a saúde resultantes da violência doméstica contra mulheres, em Portugal <i>Pedro Pita Barros, Manuel Lisboa, Dalila Cerejo e Eliana Barrenho</i>	313
CAPÍTULO VI	347
Desafios futuros na investigação sociológica: a análise sistémica da complexidade.	
Para uma análise intersistémica da violência de género <i>Manuel Lisboa</i>	349
ANEXOS (em suporte digital – CD)	

QUESTIONÁRIOS PARA INQUÉRITOS SOCIOLOGICOS

Manuel Lisboa¹²

A construção de um questionário para a realização de um inquérito sociológico é sempre um exercício complexo no estabelecimento de equilíbrios entre a obtenção do máximo de informação para responder às questões de partida, ou validar hipóteses, e o dispêndio do mínimo de tempo e recursos na sua implementação. Daí que a sua estrutura e conteúdo, mesmo que sempre suportados pelos pilares teóricos que alicerçam cada estudo, tenham de ser ajustados em função dos objetivos específicos que se lhe colocam. Esta questão torna-se ainda mais premente nas investigações aplicadas, normalmente associadas à necessidade de utilizar os resultados da investigação para definir políticas ou para implementar medidas.

A maioria dos estudos que fizemos no âmbito da violência em geral, e da violência de género em particular, situam-se a esse nível. Em seguida, apresentaremos só dois exemplos: um, com o primeiro questionário construído em Portugal, em 1995, para o inquérito sociológico sobre a violência exercida sobre as mulheres; o segundo questionário, de 2007, mais desenvolvido e com o propósito de recolher dados para a realização de análises comparativas, tem uma relação directa com o de 1995, pela necessidade de comparação da violência contra as mulheres, mas acrescenta informação relativa à violência contra os homens, às políticas nacionais e aos dados internacionais.

12 Os exemplos apresentados resultam de relatórios finais dos projectos efectuados, que contaram com colaboração de outras pessoas. Estas serão devidamente indicadas em cada caso.

Questionário com actos de violência sinalizados por organizações governamentais: o caso do primeiro inquérito nacional Violência Contra as Mulheres, em 1995¹³

Nos anos oitenta do século passado, a violência contra as mulheres em Portugal era já sinalizada por ONG, activistas individuais e alguns estudos qualitativos. Toda esta informação era utilizada no sentido de pressionar o poder político a definir políticas para o seu combate e possível erradicação. Muitas vezes, nos órgãos centrais do campo político, verificava-se uma espécie de «soma zero», com os argumentos a favor e contra empatados. Eram notórias algumas resistências, face ao desconhecimento da real dimensão do fenómeno em Portugal.

O primeiro inquérito de âmbito nacional sobre a violência exercida contra as mulheres, realizado no Continente, foi efectuado em 1995, e tinha como principais objectivos avaliar a real dimensão do problema em termos de prevalência, conhecer os diferentes tipos de violência exercida, as características socioculturais das vítimas e agressores, o tipo de reacção daquelas e o contexto social onde os actos ocorrem. O questionário foi elaborado a partir de um quadro amplo de questões fornecidas pela Comissão para a Igualdade dos Direitos da Mulheres (CIDM), correspondentes a problemas reais, que iam emergindo do contacto dos serviços técnicos da CIDM com as mulheres que aí se dirigiam para pedir apoio (Anexo 3.7).

Na realidade, como percebemos mais tarde, as mulheres eram vítimas de muitos mais actos do que aqueles que surgiam nos serviços de atendimento da CIDM. Porventura, terão sido estes a ajudar a quebrar a cortina de silêncio e facilitar que a denúncia se fizesse.

A operacionalização empírica do conceito de violência fez-se através da construção de uma bateria de perguntas aplicadas às inquiridas, que se relacionavam com os 52 actos que mais frequentemente eram reportados aos serviços de atendimento da CIDM, nomeadamente: seis actos relacionados com a discrimina-

¹³ Este projecto teve a coordenação científica de Nelson Lourenço e metodológica de Manuel Lisboa. Mais tarde, na redação do livro *Violência Contra as Mulheres* (1997), contou também com a colaboração de Elza Pais.

ção sociocultural; 22 com a violência psicológica; treze com a violência física e onze com a violência sexual. Para além de qualquer configuração já existente na lei, tratava-se, portanto, de operacionalizar um conceito de violência construído a partir da representação que uma organização estatal, a CIDM, tinha em relação aos actos. Mais tarde, em outros estudos, novas representações foram incluídas, particularmente da vítima.

O questionário administrado foi estruturado a partir dos seguintes conjuntos de questões:

- a) Controlo da administração do questionário;
- b) Caracterização sociocultural das inquiridas;
- c) Actos praticados (repartidos pelos seguintes tipos: discriminação sociocultural, violência psicológica, violência física, violência sexual e outro acto);
- d) Caracterização sociocultural dos autores, contexto e tipo de reacção da vítima;
- e) Relação entre o consumo de álcool ou droga e o acto de violência perpetrado;
- f) Percepção por parte das inquiridas dos actos mais violentos, das causas e das medidas para combater a violência contra a mulheres.

A estrutura do questionário foi concebida de modo a, por um lado, permitir fazer uma triagem das pessoas que tinham maior inibição para falar de si e, por outro lado, atendendo ao melindre de algumas questões, procurou-se que a intensidade das perguntas a efectuar fosse gradual, de modo a obter o máximo de informação e permitir a total liberdade de resposta.

Antes da administração definitiva do questionário, realizou-se um pré-teste, o que permitiu corrigir aspectos da linguagem, reforçar os esclarecimentos a dar às inquiridas e acertar a melhor forma de fazer as perguntas.

Questionário para análises comparadas – sincrónica (Violência Homens-Mulheres, 2007), diacrónica (Violência contra as Mulheres 1995-2007) e internacional: o caso do inquérito sobre a Violência e Género, em 2007¹⁴

A investigação científica é claramente cumulativa, no sentido em que, ao partir-se do estado da arte do conhecimento existente sobre um tema, procura-se acrescentar conhecimento, quer seguindo caminhos que completem e deem continuidade aos trabalhos anteriormente efectuados no mesmo domínio, quer percorrendo vias completamente novas. Esta última questão é particularmente importante nas investigações aplicadas, tendo em vista a resolução de problemas sociais, já que a acumulação de conhecimento significa também a possibilidade de monitorizar os problemas ao longo do tempo, conhecer o impacto e articulação com as políticas públicas nacionais e internacionais, bem como pesquisar novas dimensões dos fenómenos e estudar as suas causas. Nesse sentido, as metodologias a utilizar, ao incorporarem o conhecimento adquirido em cada estudo, devem, também, permitir as análises comparativas.

Em 2007, uma equipa de investigação da FCSH/UNL realizou um estudo sobre a violência e género, que preenche tais condições, e cuja construção do questionário passamos a descrever, incluindo os pressupostos teóricos que estiveram na sua elaboração.

Tendo por base o texto elaborado no Relatório Final do projecto, e do qual foi publicado um livro em 2009¹⁵, procuraremos em seguida salientar os principais aspectos teóricos, conceptuais e legislativos que estiveram na base da construção dos questionários sobre a violência praticada contra mulheres e homens (Anexo 3.8).

14 Este projecto teve a coordenação científica e metodológica de Manuel Lisboa. Contou também com a colaboração de Zélia Barroso, Joana Patrício e Alexandra Leandro. A estrutura deste ponto, assim como algumas partes do seu conteúdo, seguem em muito o relatório final do projecto e o texto do livro *Violência e Género*, dos mesmos autores.

15 Lisboa, Manuel; Barroso, Zélia; Patrício, Joana & Leandro, Alexandra (2007). *Violência e Género*. Lisboa: CIG.

a. Considerações para uma análise comparativa

O inquérito de 2007, sobre a violência de género, tem na sua origem um outro, realizado em 1995, sobre a violência exercida contra as mulheres. Havia que fazer melhorias em relação a este instrumento metodológico. Começou por perceber-se a necessidade de reformular alguns dos pressupostos teóricos subjacentes à primeira investigação – desde logo, explicitar, de forma mais rigorosa, o conceito de violência e aperfeiçoar a sua operacionalização empírica, que deveria estar já presente no questionário de 2007.

Como vimos anteriormente, o estudo de 1995 assentava nos actos que mais frequentemente chegavam ao serviço de atendimento da CIDM, e que esta considerou serem classificáveis como violentos. Do ponto de vista científico, esta classificação, decorrente da experiência daquela instituição, é uma das perspectivas possíveis para conhecer o problema, partindo da definição de violência adoptada pelas agências nacionais ou internacionais (por exemplo, Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, Conselho da Europa).

No questionário de 2007, inclui-se também a representação que a vítima faz em relação aos actos, nomeadamente sobre se os considera violentos. A utilização do conceito de violência enquanto representação social tinha já sido testada em outros estudos sobre os custos da violência, realizados pela equipa da UNL (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/SociNova), em 2003 e 2005.

Igualmente, procurou incorporar-se no questionário o resultado da experiência de investigação da equipa do SociNova, da FCSH/UNL, a nível conceptual e metodológico, em relação às situações mais graves de violência que chegavam aos Institutos de Medicina Legal (Lisboa, Barroso & Marteleira, 2003 e 2005).

No que se refere à produção teórica nacional, a construção do questionário teve ainda em conta outros estudos sobre outras dimensões da violência, como por exemplo, a violência na família (Dias, 2004), o homicídio conjugal (Pais, 1998) e as representações sociais da violência conjugal (Casimiro, 2002). Refira-se, também, a análise histórica da violência (Garnel, 2005, Anica (2005) e a perspectiva mais psicológica da vitimação, reunidas em livro por Machado e Gonçalves (2002).

Além da violência contra as mulheres, o inquérito de 2007 incide também na que ocorre em relação aos homens. De facto, não só permite conhecer, quantitativamente, a evolução da violência contra as mulheres, tomando em consideração as mudanças legislativas ao nível da violência doméstica desde 1995, como possibilita, ainda, a comparação da vitimização das mulheres com a dos homens, o que torna este estudo pioneiro em Portugal, e um dos primeiros a nível europeu.

Além da prevalência a nível nacional, o estudo pretendia obter dados que pudessem ser objecto de comparações internacionais, conforme as recomendações do Conselho da Europa, nomeadamente em relação às formas e tipos de violência, aos locais de ocorrência, à reacção das vítimas, às características biográficas e socioculturais dos autores e às dinâmicas socioculturais no acto de violência.

Por outro lado, pretendia-se recolher informação que permitisse construir indicadores para avaliar o impacto das políticas públicas da década de noventa, tanto na protecção das vítimas, como na repressão dos agressores – legislação, forças policiais, casas abrigo, formação de técnicos e planos nacionais. Assim, o questionário contém várias questões com esse objectivo, o que obrigou a uma consulta exaustiva, não só da legislação e planos nacionais existentes até então, como de vários documentos internacionais de reconhecida importância sobre o tema, nomeadamente da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Conselho da Europa (CE), assim como de estudos nacionais e internacionais. Na elaboração do questionário, foram também consideradas as recomendações do Conselho da Europa *Recommendation 1582 (2002)* e *Recommendation (2002)*⁵ sobre a violência doméstica, no sentido de considerar todos os actos de violência baseados no género, ocorridos na vida privada ou pública, e dos quais pode resultar sofrimento físico, sexual, psicológico, ou mesmo coerção e privação de liberdade. De algum modo, o estudo antecipa a perspectiva que acaba por ser reconhecida na *Convenção do Conselho da Europa sobre a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica*, adoptada em 2011, em Istambul.

b. A Legislação sobre a violência contra as mulheres, doméstica e de género (1991-2007) tida em consideração na elaboração do questionário

Ao longo da década de noventa, o problema da violência contra as mulheres passou a fazer parte da agenda política nacional. A assunção internacional da violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos ajudou a trazer para primeiro plano este problema. Uma das dimensões do seu combate consistiu na criminalização de formas de violência ocorridas no espaço doméstico. Anteriormente, o Direito regulava sobretudo a esfera pública. A esfera privada, historicamente separada daquela, estava menos protegida pela acção dos poderes públicos.

Em Portugal, desde o início dos anos noventa até 2007, quando foi realizado o estudo, observou-se uma profunda transformação no enquadramento legal da violência contra a mulher e da violência doméstica. Em seguida, serão referidas as leis mais importantes, devendo consultar-se o capítulo 1 do livro *Violência e Género* (Lisboa, Patrício & Leandro 2009:13-30), para um maior aprofundamento das dimensões exploradas em cada uma e incluídas no questionário. Naturalmente, a legislação referida diz respeito só à que já tinha sido aprovada até 2007.

A Lei n.º61/91, de 13 de Agosto, já tinha sido considerada pelo inquérito de 1995. Relativamente à definição de vítima, ela abrange as mulheres que tenham sido vítimas de crime, cujo motivo resulte de «atitude discriminatória relativamente à mulher», e inclui «os casos de crimes sexuais e de maus-tratos a cônjuge, bem como de rapto, sequestro ou ofensas corporais». Em 1991, a natureza do crime da violência contra as mulheres foi definida como semi-pública, o que ajudou a manter na esfera privada a violência contra a mulher perpetrada no contexto doméstico. Assim, considerava-se a possibilidade da suspensão provisória do processo por mútuo acordo entre o arguido e a ofendida. Refira-se ainda que a Lei n.º61/91 remete para o Código Penal de 1982 (Decreto-Lei n.º132/93, de 23 de Abril). Mais tarde, o Código Penal de 1995 (Lei n.º5/2006, de 23 de Fevereiro), modifica o espectro do conceito de crime expresso na Lei n.º61/91.

Em 1995, foi revogado o Código Penal de 1982, e entrou em vigor um novo Código Penal (Decreto-Lei n.º48/95, de 15 de Março), que é revisto em 2007 (Lei n.º59/2007, de 4 de Setembro), o que vem alterar, ainda mais, a definição da violência contra as mulheres e da violência doméstica. No Código Penal de 1995 (Decreto-Lei n.º48/95, de 15 de Março, artigo n.º152), prevê-se a aplicação de pena de prisão aos crimes de maus tratos físicos ou psíquicos infligidos pelo cônjuge ou quem com ele conviver em condições análogas às dos cônjuges. O procedimento depende de queixa. Com a Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro, apesar de manter-se o procedimento criminal dependente da queixa, «o Ministério Público pode dar início ao procedimento se o interesse da vítima o impuser e não houver oposição do ofendido antes de ser deduzida a acusação».

Em Maio de 2000, a Lei n.º7/2000, de 27 de Maio, define como *crime público* a violência contra o cônjuge ou a quem com ele conviver em condições análogas às dos cônjuges, isto é, o Estado pode accionar a moldura penal sem o consentimento da vítima e do autor.

Em 2007, com a revisão do Código Penal (Lei n.º59/ 2007, de 4 de Setembro), a violência doméstica é autonomizada, no artigo n.º152, que incide sobre os actos de «maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais», infligidos de forma reiterada ou não. O presente artigo aplica-se a crimes contra o «cônjuge ou ex-cônjuge»; «a pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação»; «o progenitor de descendente comum em 1.º grau»; ou «a pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite».

No período entre 1991 e 2006, foram legisladas outras medidas que, directa ou indirectamente, têm o objectivo de proteger as vítimas de violência, nomeadamente: o estabelecimento de um regime jurídico para a indemnização das vítimas de crimes violentos (Decreto-Lei n.º423/91, de 30 de Outubro); o regime de adiantamento, pelo Estado, de indemnização devida às vítimas de violência conjugal (Lei n.º129/99, de 20 de Agosto); a criação da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência (Lei n.º107/99, de 3 de Agosto); as medidas de afastamento do ofen-

sor da casa de morada comum com a vítima (Código de Processo Penal, Lei n.º59/98, de 25 de Agosto); a legislação que garante a protecção às mulheres vítimas de violência (Resolução da Assembleia da República n.º31/99, de 14 de Abril); e a regulamentação da aplicação de medidas para a protecção de testemunhas em processo penal (Lei n.º93/99, de 14 de Julho). Em 2004, é estabelecido o regime jurídico das perícias médico-legais e forenses (Lei n.º45/2004, de 19 de Agosto). Em 2001, a Lei n.º6/2001, de 11 de Maio, adopta medidas de protecção das pessoas que vivam em economia comum e a Lei n.º7/2001, de 11 de Maio, adopta medidas de protecção da união de facto.

Além da legislação, outros documentos oficiais reflectem a preocupação do Estado em relação à violência perpetrada contra as mulheres, sobretudo a doméstica. Os três Planos Nacionais contra a Violência Doméstica, aprovados consecutivamente até 2007, têm a duração de um triénio e respondem à necessidade de haver uma política global e nacional que integre todas as dimensões, de modo a combater de forma mais eficiente a violência doméstica.

O I Plano Nacional contra a Violência Doméstica (Resolução do Conselho de Ministros n.º55/99, de 15 de Junho) reconhece este tipo de violência como um flagelo que coloca em causa a vida em sociedade e a dignidade da «pessoa humana». Segundo o texto da resolução, as medidas de natureza legislativa e de combate à violência doméstica que até aí tinham sido aprovadas visavam, em primeiro lugar, proteger as vítimas, na sua maioria mulheres.

Em Julho de 2003, o II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (Resolução do Conselho de Ministros n.º88/2003) define a violência doméstica como «toda a violência física, sexual ou psicológica que ocorra em ambiente familiar e que inclui, embora não se limitando a, maus tratos, abuso sexual de mulheres e crianças, violação entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionais nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e económica». Abrange sobretudo mulheres, mas afecta «crianças, idosas e idosos e outras pessoas mais vulneráveis, como as deficientes».

Em 2007, foi aprovado o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (Resolução do Conselho de Ministros n.º83/2007, de 22 de Junho). No seu texto, é já clara a importância dada à

igualdade de género. «A violência doméstica identifica vários subuniversos de pessoas-vítimas, coabitantes ou não, sejam estas adultas ou crianças, do sexo masculino ou feminino.» A violência doméstica passa a ser «uma questão de violência de género» e é «um forte impedimento ao bem-estar físico, psíquico e social de todo o ser humano e um atentado aos seus direitos à vida, à liberdade e à integridade física e emocional».

Todas estas questões, resultantes da moldura legal, relativas à condenação da violência contra as mulheres, incluindo a doméstica e de género, e à protecção das vítimas, foram consideradas na elaboração do questionário; não só porque se referem às dimensões criminalizáveis, o que só por si pode ser condicionador da acção dos actores sociais envolvidos, vítimas e agressores, mas também porque se pretendia recolher informação para a construção de indicadores de avaliação da implementação das políticas públicas.

c. Obtenção de dados para comparações internacionais

A necessidade de elaborar um estudo actualizado, no que se refere ao estado da arte sobre o tema, e de produzir dados comparáveis internacionalmente, obrigou a introduzir no questionário várias perguntas nesse sentido. São disso exemplo o conteúdo do relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas, *In-depth study on all forms of violence against women* (UN, 2006) e o estudo da Organização Mundial de Saúde, *WHO Multi-country Study on Women's Health and Domestic Violence against Women* (García-Moreno, 2005). Ambos incidem sobre a violência contra as mulheres e o segundo, em particular, foca o impacto na violência na saúde das mulheres.

O relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas dá-nos uma visão quantitativa alargada da violência contra as mulheres, enquanto problema generalizado, que as afecta a elas e ao meio social envolvente. Segundo o relatório, ela pode, também, potenciar outras formas de violência, na esfera privada e pública, algumas delas mortais. Igualmente se considera que as condições propícias à violência contra as mulheres são socialmente produzidas, pelo que os processos pelos quais esta violência é concretizada

podem ser alterados, através de uma intervenção multi-sectorial, informada, consequente e eticamente responsável (UN, 2006).

O estudo da OMS, *WHO Multi-country Study on Women's Health and Domestic Violence against Women* (García-Moreno, 2005) envolveu diferentes cenários culturais, com base no registo da experiência de 24 000 mulheres de dez países diferentes. Este estudo está centrado em uma perspectiva de saúde pública, dando-se particular atenção a duas dimensões: como a violência afecta a saúde física e psicológica das vítimas; e como ela é perpetrada sobretudo pelos seus companheiros. Uma das dificuldades em agir neste contexto deve-se ao facto de as próprias vítimas aceitarem esta violência como «normal». Como diz o estudo, na violência física, os resultados apontam, frequentemente, para um padrão de abuso continuado. Outro aspecto salientado é o elevado número de abusos sexuais contra raparigas e mulheres, associado ao risco de infecção pelo VIH. Os sentimentos de receio e de vergonha experienciados pelas vítimas, bem como a falta de preparação e de pró-actividade dos serviços de saúde, contribuem para que uma parte muito significativa deste tipo de violência permaneça silenciada (García-Moreno, 2005).

Relativamente aos estudos com dimensão nacional, o questionário tem em conta os realizados em Espanha, Irlanda e Reino Unido. Estes dois últimos focam a violência contra mulheres e homens.

O estudo espanhol *III Macroencuesta sobre la violencia contra las mujeres* (Instituto de la Mujer, 2006) vem no seguimento dos estudos de 1999 e 2000, e analisa a evolução dos «maus-tratos» contra as mulheres no âmbito doméstico, face às mudanças legislativas introduzidas em Espanha. São consideradas as mulheres maltratadas e as mulheres que se classificam como maltratadas. Foi igualmente possível perceber que os actos de violência perpetrados pelo companheiro correspondem a um comportamento agressivo que se prolonga no tempo, em vez de ser esporádico (Instituto de la Mujer, 2006).

O inquérito nacional irlandês, *Domestic Abuse of Women and Men in Ireland* (Watson & Parsons, 2005), tem uma amostra representativa de pessoas adultas, mulheres e homens. Elege como principal objectivo a análise da natureza, extensão e impacto da violência no contexto das relações íntimas, na Irlanda. O estudo

mostra que mulheres e homens são vítimas de violência física, sexual e emocional. Contudo, o risco de uma mulher ser agredida é significativamente superior ao de um homem: duas vezes mais no caso de agressão física; sete vezes mais no caso da violência sexual, e três vezes mais no caso de abuso emocional. As experiências precoces de violência parental e conjugal, durante a infância, estão mais associadas às situações de vitimização. Igualmente, o risco de violência é maior quando existem filhos, ou quando as vítimas estão em posição de isolamento relativamente às redes familiar e de vizinhança. As mulheres imigrantes são, também, mais vulneráveis (Watson & Parsons, 2005). Finalmente, o estudo mostra que as separações e divórcios estão associados a casos de violência. Relativamente à reacção das vítimas, o recurso às instituições, como a Polícia, é pouco frequente (Watson & Parsons, 2005).

O estudo britânico *Domestic Violence, sexual assault and stalking: findings from the 2004/2005 British Crime Survey* (Finney, 2006), elaborado a partir do *British Crime Survey (BCS)*, abrange pessoas adultas, e tem em conta as experiências ocorridas desde os 16 anos ao nível da violência íntima. Por este estudo, o risco de vitimização é mais elevado nas mulheres e nos indivíduos mais jovens (Finney, 2006). Ele mostra, também, que os actos de violência sexual mais graves são frequentes entre as pessoas mais íntimas da vítima. Nas mulheres, os casos menos graves surgem sobretudo associados a estranhos (Finney, 2006).

d. Os conceitos-chave do estudo

De entre todos os conceitos que estão presentes em este questionário, o de *violência* e o de *género* são os mais importantes, e percorrem todo o estudo.

Começando por enquadrar o primeiro conceito nos objectivos do estudo, procurou-se adoptar duas perspectivas. Uma centrou-se nos actos usados no questionário de 1995, sendo que a esta lista foram acrescentados outros actos, entretanto sujeitos a punição legal, no âmbito da «violência doméstica». A outra remete para uma classificação mais abrangente do conceito de violência, onde, além da representação que as instituições de

referência têm sobre o carácter violento do acto, se acrescenta a perspectiva da vítima.

Enquanto representação social, a violência tem uma origem e função social, que estão presentes em todas as sociedades ao longo do tempo. Os actos que são considerados como tal é que mudam ao longo do tempo, e do espaço, quer como resultado da sua produção específica em determinadas conjunturas, quer da percepção que os actores sociais têm deles como violentos. Muda ainda a gravidade social que lhes é atribuída. O conceito de violência é dinâmico, reportando-se, genericamente, a uma transgressão das normas e dos valores socialmente instituídos em cada momento. A sua qualificação tem sido assumida em função de normas que variam consoante os contextos e que podem não ser partilhadas por todos, pelo que os mesmos actos não são sempre apreendidos nem julgados segundo os mesmos critérios, assistindo-se a uma variação temporal e espacial do seu significado (Lourenço, Lisboa & Pais, 1997).

Não há propriamente uma única definição de violência, ainda que, nas sociedades ocidentais actuais, se atribua tal designação a um número cada vez maior de actos e situações. A proliferação de significados, nem sempre coerentes com a gravidade e as características do significante, obriga a que se faça um esforço de reflexão, procurando identificar, por detrás do termo, os processos e as dinâmicas sociais que estão associadas à atribuição de tal rótulo (Lisboa, Patrício & Leandro, 2009). Um acto é violento na medida em que alguém o classifica como tal: a vítima, o autor ou a sociedade a que ambos pertencem. Ora, tal classificação pode resultar da materialidade em que o acto é percebido e vivido, ou como é representado. Em qualquer dos casos, para ser considerado violento, é sempre representado como uma transgressão – o que varia é a gravidade da transgressão e o nível em que esta é representada. Enquanto representação social, a violência desempenha um papel fundamental no condicionamento da conduta dos agentes. Como refere Jodelet (1989), as representações sociais são modalidades de conhecimento prático, orientadas para a comunicação, apreensão e domínio do meio social, e expressam-se sob a forma de imagens condensadas, nas suas dimensões materiais e ideais.

A importância e gravidade da transgressão podem contribuir para que ela seja designada como crime, e aí há uma lei que a legi-

tima como tal. Todavia, há que acautelar que um acto só é crime quando é dado como provado em julgamento. Apesar da gravidade que lhe possa ser atribuída, na fase de investigação, ele ainda não pode ser definitivamente catalogado como crime (Lisboa, Barroso & Marteleira, 2003). É o caso dos processos investigados pelos Institutos de Medicina Legal, cujos resultados podem ser de grande importância em futuros procedimentos judiciais.

Assim, os conceitos de violência e crime não devem ser confundidos. Há actos que são crimes e não são percebidos como violentos, e há actos que são violentos e que legalmente não são considerados crimes, mesmo que o possam vir a ser mais tarde ou noutros contextos. Crime corresponde aos actos que a lei rotula como tal. A violência remete para uma classificação não legal, e formaliza-se enquanto representação social. O aumento da consciência social da gravidade de determinados actos, e sua assunção pelo Estado, tem contribuído para que alguns tenham passado a ser objecto de tratamento legal. É o caso da violência doméstica e de alguns crimes sexuais.

No âmbito deste estudo, considerou-se também a explicitação que é feita em instâncias internacionais, como o Conselho da Europa, que consideram como violência doméstica «qualquer acto, omissão ou conduta que sirva para infligir sofrimentos físicos, sexuais ou mentais, directa ou indirectamente, por meio de enganos, ameaças, coacção ou qualquer outro meio, a uma mulher, e tendo por objectivo intimidá-la, puni-la, humilhá-la ou mantê-la nos papéis estereotipados ligados ao seu sexo, ou recusar-lhe a dignidade humana, a autonomia sexual, a integridade física, mental e moral ou abalar a sua segurança pessoal, o seu amor próprio ou a sua personalidade, diminuir as suas capacidades físicas ou intelectuais».

De um ponto de vista conceptual, e explicitadas as principais orientações teóricas que permitem a operacionalização da pesquisa em torno do conceito de violência, os indicadores adoptados para observar o fenómeno não se encerram em definições estreitas do conceito de violência, mas antes permitem vários apuramentos. Tiveram-se, ainda, em consideração os critérios usados em outros países da União Europeia.

O outro conceito-chave é o de género. Refere-se aos papéis sociais, valores, normas e modelos produzidos e reproduzidos

socialmente ao longo do tempo, em cada contexto histórico, e que balizam a acção dos homens e das mulheres em sociedade. Quando visto de uma forma binária, corresponde a dimensões socioculturais que se edificam em cima das diferenças biológicas de sexo – homem e mulher. A construção das identidades de género vai-se fazendo desde a infância e actualiza-se através da avaliação permanente de instituições, organizações e pessoas, como a Igreja, o Estado, a família, a escola, o emprego, os amigos, (Archer & Lloyd, 2002). A actualização faz-se em função das conjunturas e as mudanças operadas são sempre lentas. A avaliação dos papéis sociais de género faz-se em todos os campos sociais: económico, político, social e cultural; público e privado; pessoal e profissional. No Ocidente, esse processo sócio-histórico secular tem contribuído para a edificação de uma estrutura de poder, que privilegia o masculino em detrimento do feminino, tanto nas oportunidades sociais, como nas permissões e interdições.

A violência de género constitui um padrão específico de violência, que se amplia e reactualiza na proporção directa em que o poder masculino é ameaçado. Pode revestir-se de diversas formas: físicas, psicológicas, económicas, sexuais ou de discriminação socio-cultural. Representa «uma das mais graves violações do direito à vida, segurança, liberdade, dignidade e integridade física e mental das pessoas que são as suas vítimas», e, por consequência, «um entrave ao funcionamento de uma sociedade democrática, baseada no Estado de direito» (Lisboa, Patrício & Leandro, 2009:26).

No contexto da produção e reprodução das desigualdades, os estereótipos e papéis de género estão na origem do exercício da violência, da subordinação e destituição do outro, quer sob a forma de violência simbólica, quer induzindo outro tipo de actos igualmente violentos. Ou seja, é uma violência associada à produção e reprodução dos estereótipos e papéis de género, que não se confina às relações entre homens e mulheres, mas que pode abranger pessoas do mesmo sexo. Essa produção e reprodução é socialmente feita a partir de uma teia complexa de factores históricos, económicos, sociais e culturais, normalmente «esbatida» nas práticas sociais dos actores, através de um processo de naturalização das desigualdades e, também por isso, desfocada das suas causas e difícil de observar empiricamente. Nos questionários, a homens

e mulheres, do inquérito de 2007, já se iniciou a introdução de alguns indicadores das dimensões de género, independentemente das diferenças de sexo.

e. Contextos de ocorrência e factores de risco da violência

O contexto social mais próximo do/a inquirido/a foi tido em conta no questionário, procurando-se identificar as redes de sociabilidade presentes, bem como a eventual existência de processos de isolamento familiar e social, seguindo não só os resultados dos nossos estudos anteriores, como os de outra literatura internacional sobre o tema (Mirrlees-Black, 1999; Krug *et al.*, 2002; Watson e Parsons, 2005; Carmichael, 2007; Instituto de La Mujer, 2006; Minister Industry Statistics Canada, 2006; ONU, 2006; Coleman *et al.*, 2007; García-Moreno, 2005).

Outro aspecto que foi tido em conta foi o dos ciclos de violência, cuja origem pode ir até à fase do namoro. De facto, várias investigações anteriores apontavam nesse sentido (Lisboa, Carmo, Vicente *et al.*, 2006). Procurou-se, por isso, ter em consideração a conjugação entre a frequência e duração de um determinado acto e a temporalidade de uma relação (duração, existência de eventuais rupturas), assim como conhecer os motivos que levam as vítimas a manter as relações, ou a violência que ocorre na sequência das separações (Instituto de la Mujer, 2006; García-Moreno, 2005).

O contacto com as entidades oficiais é igualmente um aspecto muito relevante, pois a dificuldade de acesso da vítima aos serviços de atendimento, ou a sua menor satisfação quando lá vai podem ser factores que favorecem a ocultação e silenciamento da violência experienciada (Mirrlees-Black, C., 1999; Direcção Geral de Saúde, 2003; Watson e Parsons, 2005; Carmichael, 2005; Walker *et al.*, 2006; Statistics Canada, 2006; García-Moreno, 2005). Portugal sofreu uma melhoria significativa neste domínio desde 1995, pelo que optou-se por integrar no questionário um módulo específico nesse sentido.

Parte das consequências já conhecidas da violência exercida contra as mulheres prende-se com a saúde. Assim, e ainda que este estudo não tivesse como objectivo a análise dos custos da violência,

incluíram-se algumas questões tendo em vista observar os espaços da área da Saúde a que as vítimas recorrem frequentemente.

Sabe-se que a violência contra as mulheres apresenta elevados custos para as crianças que estão próximas, mesmo quando estas não são directamente agredidas (Krug *et al.*, 2002; Schröttle, *et al.* 2006; Instituto de la Mujer, 2006; Minister of Industry Statistics Canada, 2006; UN, 2006; García-Moreno, 2005; Lisboa, Barroso & Marteleira, 2003), pelo que o questionário também incluiu questões sobre as crianças que presenciavam os actos, ou eram directamente vítimas.

No caso das mulheres, foi ainda tida em conta a história reprodutiva, quer no que respeita aos níveis de autonomia, quer quanto à possibilidade de a violência ter consequências directas, nomeadamente através de agressões sofridas durante a gravidez (Carmichael, 2007; García-Moreno, 2005).

f. Estrutura e constituição dos questionários

Tratando-se de um estudo sobre a vitimização de mulheres e homens, foi necessário elaborar dois questionários, que reflectissem as preocupações conceptuais e os objectivos do estudo, atrás mencionados (Anexo 3.8). No caso das mulheres, além da comparação dos dados com os dos homens, haveria também que analisar a evolução da violência entre 1995 e 2007, pelo que tivemos de partir do questionário de 1995. Depois, procurou-se assegurar a comparação da vitimização das mulheres e dos homens, recorrendo às mesmas questões.

A estrutura base do questionário de 1995, em relação às mulheres, refere-se às características biográficas e socioculturais das inquiridas, aos actos de violência praticados (identificados pela CIDM em 1995 como os mais pertinentes), ao contexto de ocorrência dos actos, ao tipo de reacção da vítima e às características socioculturais dos autores. Além deste módulo base, os questionários integram várias dimensões inerentes a outros objectivos do estudo: desde logo, variáveis provenientes dos desenvolvimentos teóricos efectuados pela equipa ao longo de doze anos, já referidas anteriormente, e consideradas pertinentes para o presente estudo;

questões provenientes de estudos internacionais semelhantes, de modo a facilitar a produção de dados comparáveis a nível internacional; indicadores e variáveis que permitem analisar o fenómeno enquanto «violência de género»; questões específicas directamente relacionadas com a evolução legislativa desde 1995, bem como com a aplicação das políticas públicas, particularmente ao nível do atendimento nas Polícias; e questões orientadas para a detecção de situações de risco, em particular o de vida (sendo um dos primeiros instrumentos elaborados em Portugal com vista a produzir informação sistemática sobre o risco de vitimização).

O questionário de 2007 mantém, em relação às mulheres, a quase totalidade das questões aplicadas em 1995. O de 1995 continha 53 actos de violência ou de discriminação sociocultural (seis actos relacionados com a discriminação sociocultural, 22 com a violência psicológica, treze com a violência física, onze com a violência sexual, uma situação para outros actos de violência). Em 2007, incluem-se 62 actos, repartidos da seguinte forma: discriminação sociocultural com oito actos (acrescenta um acto à listagem do questionário de 1995); violência psicológica com 26 actos de violência (18 actos constavam do questionário de 1995); violência física com 15 actos de violência (onze actos relativos ao questionário de 1995); violência sexual com doze actos de violência (dez actos provenientes do questionário de 1995); outros actos com um acto de violência (igual ao questionário de 2007).

A estrutura dos questionários é constituída pelos seguintes módulos: identificação elementar do/a inquirido/a; caracterização sociocultural do/a inquirido/a, incluindo a autonomia económica, perfil religioso e político; perguntas sobre os actos de violência – discriminação sociocultural, violência psicológica, violência física, violência sexual e outros actos; caracterização do acto ocorrido no último ano e/ou nos anos anteriores: espaço, frequência, ciclos de violência, e contexto de ocorrência; caracterização sociocultural dos autores, incluindo a relação de parentesco com a vítima; percepção da causa do acto; indicadores da percepção da intensidade e grau de violência do acto; perguntas sobre a reacção da vítima e circuitos percorridos nesse sentido, nomeadamente o contacto com instituições; perguntas sobre a separação vítima-agressor, antecedentes de violência e factores de risco; perguntas sobre a relação entre o con-

sumo de álcool ou droga e os actos de violência; perguntas sobre as consequências dos actos de violência no trabalho e saúde da vítima; percepção do acto mais violento, das causas e medidas em geral para combater a violência; perguntas relativas ao conhecimento da legislação e do sistema penal e percepção da sua eficácia; perguntas sobre antecedentes de violência em contexto familiar; perguntas sobre a participação do/a inquirido/a como autor/a de actos de violência, nomeadamente, também, no contexto da reacção à agressão; perguntas de controlo da administração.

Refira-se ainda que o questionário para os homens tem menos um acto do que o das mulheres, no que se refere à violência sexual, e acrescenta duas novas opções para «outros actos de violência».

Bibliografia

- ANICA, Aurízia (2005). *As Mulheres, a Violência e a Justiça no Algarve de Oitocentos*, Coleção Sociologia & Antropologia. Lisboa: Edições Colibri.
- ARCHER, John & LLOYD, Barbara (2002). *Sex and Gender*. Cambridge: Cambridge University Press, (1.ª edição em 1982).
- DIAS, Isabel (2004). *Violência na Família — Uma abordagem sociológica*, Porto: Edições Afrontamento.
- CARMICHAEL, M. (2007). «Experience of Domestic Violence: Findings from the 2005 Northern Ireland Crime Survey», in *Research and Statistical Bulletin 5/2007*. Belfast: Northern Ireland Office.
- CASIMIRO, Cláudia (2002). «Representações sociais da violência conjugal», in *Análise Social*, XXXVII (163), pp. 603-630.
- COLEMAN, K., et al. (2007). «Homicides, Firearm Offences and Intimate Violence 2005/2006», in *Supplementary Volume 1 to Crime in England and Wales 2005/2006*. Home Office.
- Council of Europe (2002). *Recommendation 1582*.
- Council of Europe (2002). *Recommendation Rec 5*.
- Council of Europe (2011). *Convenção do Conselho da Europa sobre a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica* (Convenção de Istambul).

- MACHADAO, Carla & GONÇALVES, Rui (coords.) (2002). *Violência e Vítimas de Crimes. Vol.1-Adultos*. Coimbra: Quarteto.
- FINNEY, Andrea (2006). *Domestic Violence, sexual assault and stalking: findings from the 2004/2005 British Crime Survey*. Home Office Online Report 12/06.
- GARCIA MORENO, Claudia *et al.* (2005). *WHO Multi-country Study on Women's Health and Domestic Violence against Women*. Geneve: WHO.
- GARNEL, Maria Rita (2005), *Vítimas e violências na Lisboa da I República*, Tese de doutoramento em Letras, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Instituto de la Mujer (2006). *III Macroencuesta sobre la violencia contra las mujeres*. Madrid.
- KRUG, Etienne G. *et al.* (eds.) (2002). *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization.
- LISBOA, Manuel (coord.); BARROSO, Zélia & MARTELEIRA, Joana (2003). *O Contexto Social da Violência Contra as Mulheres Detectada nos Institutos de Medicina Legal — Síntese dos resultados obtidos nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e Porto*. Lisboa: CIDM.
- LISBOA, Manuel; CARMO, Isabel; VICENTE, Luísa; NÓVOA, António; BARROS, Pedro P.; ROQUE, Ana; SILVA, Sofia; FRANCO, Luísa & AMÂNDIO, Sofia (2006). *Prevenir ou Remediar — os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres*. Lisboa: Ed. Colibri.
- LISBOA, Manuel; BARROSO, Zélia; PATRÍCIO, Joana & LEANDRO, Alexandra (2007). *Violência e Género*. Lisboa: CIG.
- LOURENÇO, Nelson; LISBOA, Manuel & PAIS, Elza (1997). *Violência Contra as Mulheres*. Lisboa: CIDM.
- Minister of Industry-Statistics Canada (2006). *Measuring Violence Against Women. Statistical Trends 2006*. Ottawa: Ministry of Industry.
- MIRRLEES-BLACK, C. (1999). *Domestic Violence: Findings from a new British Crime Survey self-completion questionnaire. Home Office Research Study 191*. London: Home Office.
- PAIS, Elza (1998). *Homicídio Conjugal em Portugal. Rupturas Violentas de Conjugalidade*. Lisboa: Hugin Editores (1.^a edição).
- Secretário-Geral das Nações Unidas (2006). *In-depth study on all forms of violence against women*.
- WATSON, Dorothy & PARSONS, Sara (2005). *Domestic Abuse of Women and Men in Ireland. Report on the National Study of Domestic Abuse*. Dublin: Stationery Office.

Esta obra aborda questões metodológicas e epistemológicas cruciais para o desenvolvimento da investigação sociológica actual. Ela traduz um momento de síntese do conhecimento sobre as metodologias no campo da Sociologia e faz uma meta-reflexão a partir dos problemas e soluções encontradas em mais de duas dezenas de investigações empíricas. Inclui estudos com diferentes âmbitos geográficos (nacional, regional e local), centrados na actualidade ou recuando no tempo sempre que necessário, com abordagens metodológicas variadas (qualitativas, quantitativas e mistas) e que recorrem a escalas de observação distintas (macro, meso e micro). Este livro de metodologia não pretende substituir os manuais já existentes, não repetindo as questões aí abordadas. Ele deve ser entendido como um instrumento metodológico complementar, com questões e temáticas que resultam da experiência de pesquisa, na área das Ciências Sociais, de uma ampla e pluridisciplinar equipa de investigação, ao longo dos últimos 25 anos. Ele percorre as principais fases e momentos da pesquisa, esperando-se que constitua um instrumento útil para estudantes, investigadores e investigadoras.



ISBN 978-989-755-223-6



9 789897 552236